



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

RELATÓRIO Nº 1, DE 2025

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

Origem: Poder Executivo
Relator: Reimont

I. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No âmbito desta Comissão foram apresentadas 10 sugestões de emendas ao PLOA 2026. Todas as proposições têm como objeto a alteração de programações orçamentárias de políticas públicas sob a alçada regimental deste Colegiado e se enquadram na categoria de emendas de apropriação de despesa, nos termos do art. 37 da Resolução nº 1/2006-CN.

As emendas sugeridas encontram-se listadas no Quadro I do anexo, sendo referenciadas neste voto pelo número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.

II. Análise das Sugestões de Emendas

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 6 emendas de apropriação.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (idem, art. 44, inciso II).

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão deve ser de relevância nacional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Nesse sentido, em observância ao princípio que determina às comissões formular propostas de interesse nacional, propomos favorecer ações que promovam políticas públicas prioritárias em âmbito nacional.

Com base nesses critérios, e levando em conta os limites de emendas à despesa, recomendamos as programações constantes do Quadro II do anexo a este Relatório, a serem adotadas como emendas de autoria desta Comissão.

III Conclusão

Diante do exposto, votamos no sentido de que a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial delibere por apresentar as **6 emendas de apropriação constantes do Quadro II do anexo**, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes, em conformidade com o Anexo deste Relatório e com a Ata desta Reunião.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.

Deputado Reimont
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

ANEXO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL
QUADRO I - SUGESTÕES DE EMENDAS AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação /	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CDHMIR0001	Acréscimo - Apropriação	Reimont	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	100.000.000
CD_CDHMIR0002	Acréscimo - Apropriação	Reimont	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	60.000.000
CD_CDHMIR0003	Acréscimo - Apropriação	Reimont	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	80.000.000
CD_CDHMIR0004	Inclusão - Apropriação	Otoni de Paula	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	100.000.000
CD_CDHMIR0005	Acréscimo - Apropriação	Tarcísio Motta	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania – Nacional	7.500.000
CD_CDHMIR0006	Inclusão - Apropriação	Tadeu Veneri	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	9999	Ação Atípica – Nacional	56.000.000
CD_CDHMIR0007	Acréscimo - Apropriação	Reimont	67101 – Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	21FE	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos – Nacional	30.000.000
CD_CDHMIR0008	Acréscimo - Apropriação	Reimont	67101 – Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	21FF	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra – Nacional	80.000.000
CD_CDHMIR0009	Inclusão - Apropriação	Mauricio Marcon	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	9999	Ação Atípica – Nacional	56.000.000
CD_CDHMIR0010	Acréscimo - Apropriação	Reimont	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Nacional	50.000.000

QUADRO 2 - EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)
Emendas de Apropriação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

Apresentação: 04/11/2025 16:40:12.433 - CDHMIIR
REL n.1/2025

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
1	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	Nacional	30	3	80.000.000
					40	4	20.000.000
					90	3	100.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa
Esta programação decorre das seguintes "Sugestões de Emendas" (constantes do Quadro I): 01 e 04
Solicitantes: Reimont e Otoni de Paula

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
2	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Nacional	90	3	45.000.000
					90	4	15.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa
Esta programação decorre das seguintes "Sugestões de Emendas" (constantes do Quadro I): 02
Solicitantes: Reimont

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
3	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres	Nacional	90	3	87.500.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

Esta programação decorre das seguintes **"Sugestões de Emendas"** (constantes do Quadro I): 03 e 05
Solicitantes: Reimont e Tarcísio Motta

Apresentação: 04/11/2025 16:40:12.433 - CDHMR
REL n.1/2025

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
4	67101 – Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	21FE	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	Nacional	90	3	30.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa
Esta programação decorre das seguintes **"Sugestões de Emendas"** (constantes do Quadro I): 07
Solicitantes: Reimont

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
5	67101 – Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	21FF	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	Nacional	90	3	80.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa
Esta programação decorre das seguintes **"Sugestões de Emendas"** (constantes do Quadro I): 08
Solicitantes: Reimont

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
------	----------------------	----------------	-------------------	-----------	----	-----	-------------



* C D 2 5 9 5 6 4 9 1 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

6	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Nacional	Nacional	90	3	50.000.000
---	---	------	--	----------	----	---	------------

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Esta programação decorre das seguintes **"Sugestões de Emendas"** (constantes do Quadro I): 10

Solicitantes: Reimont

Apresentação: 04/11/2025 16:40:12.433 - CDHMIIR

REL n.1/2025

